



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2025

RAQUEL SARTORI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32 RESOLVE: -.-.-.-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA)** Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia **29 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 11H30**, para deliberação das seguintes matérias:

ITEM I – Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais ativos da administração direta e indireta do município de Garça. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM II – Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, de autoria do Prefeito, dispõe sobre a revisão geral anual e a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos do município de Garça. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM III – Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre a revisão geral anual e a adoção de medidas destinadas à valorização da carreira do Magistério Público do município de Garça. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM IV – Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revisão geral anual e a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores do Poder Legislativo. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM V – Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria da vereadora Raquel Sartori, que altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante ao procedimento de redação final e expedição de autógrafo, altera a resolução nº 386, de 7 de dezembro de 2020, no tocante à chancela eletrônica e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Observação: Atendendo ao disposto no § 2º do artigo 115 do Regimento Interno, antes da apreciação da propositura, deverá ser deliberado pela maioria absoluta dos membros a admissibilidade da urgência e do relevante interesse público, sob pena de estar prejudicada a matéria.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira –
Secretário Legislativo